



EMENDA Nº

/ _____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA

_____/_____/2014

PROJETO DE LEI 7.735/2014

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [x] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
LUIS CARLOS HEINZE	PP	RS	01/01

EMENDA

Inclua-se artigo, onde couber, com a seguinte redação, e renumerem-se os demais artigos:

Art. X O acesso ao patrimônio genético introduzido no país após a entrada em vigor da presente lei será regulado por lei específica.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva assegurar a criação de regras específicas para o germoplasma introduzido após a eventual ratificação do Protocolo de Nagoia.

_____/_____/_____
DATAASSINATURA
LUIS CARLOS HEINZE